



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 279/2024

Publicitação do Despacho N.º 17/Pr/2024, de 30 de Outubro

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 34.º, do artigo 35.º e do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu Despacho N.º 17/Pr/2024, de 30 de outubro, que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 17/PR/2024

Considerando que:

- *Nos termos do Despacho n.º 3/PR/2023, de 12 de janeiro de 2023, foram delegadas/subdelegadas na Senhora Vereadora Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira, entre outras, competências para, no âmbito dos licenciamentos e fiscalização de atividades:*

“Assegurar o exercício de outras competências cometidas à Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, com poderes para decidir em matéria de licenciamentos e de autorizações administrativas cuja apreciação e, ou, fiscalização, caiba àquela unidade orgânica, nomeadamente, no que respeita à emissão de licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; à ocupação do espaço público para atividades na via pública, com exceção das previstas no RJUE; no âmbito do Licenciamento Zero e do Balcão do Empreendedor; em matéria de estabelecimentos de alojamento local; em matéria de instalação de recintos de diversão provisória, de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, bem como de angariação de receitas para fins de beneficência e assistência; no que respeita à exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; no que respeita ao exercício das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo n.º 7 do artigo 13.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprova o sistema da indústria responsável, incluindo a instauração dos processos de contraordenação, designação do instrutor e aplicação de sanções”;

- *O regime jurídico do serviço público do transporte de passageiros em veículos ligeiros (transportes em táxi), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, institui os municípios como autoridades de transportes competentes quanto ao serviço público de transportes em táxi, sendo as*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

respetivas câmaras municipais competentes para: i) fixar o contingente de táxis em cada concelho; ii) gerir o respetivo espaço público, aprovando e estabelecendo os regimes de estacionamento, incluindo praças de táxi; iii) proceder ao licenciamento dos veículos; iv) fixar as tarifas específicas aplicáveis ao seu território, de acordo com as regras e princípios definidos no regulamento a criar; v) fiscalizar as matérias por si regulamentadas, incluindo as definidas em concurso para a atribuição de licenças ao abrigo do contingente a definir;

- *De acordo com o Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Coimbra, publicitado através do Despacho n.º 13219/2022, no Diário da República, 2.ª Série, de 14 de novembro de 2022, compete ao Departamento de Mobilidade, Trânsito e Transportes, nomeadamente, apoiar o Executivo nas funções de Autoridade de Transporte do Município de Coimbra, apoiar o Executivo na conceção e implementação de estratégias e políticas de mobilidade e transporte, bem como coordenar a circulação de transportes públicos coletivos e táxis;*

- *Os assuntos relacionados com a mobilidade, trânsito e transportes constituem competência, por delegação/subdelegação, da Senhora Vereadora Ana Maria César Bastos Silva;*

- *Importa assegurar a maior eficácia e eficiência à gestão da atividade municipal, pelo que cumpre rever a subdelegação de competências em matéria de emissão de licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos afetos ao transporte em táxi,*

Determino a alteração do Despacho n.º 3/Pr/2023, de 12 de janeiro de 2023, na parte respeitante à subdelegação de competências para a emissão de licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos afetos ao transporte em táxi.

Nestes termos, subdelego na Senhora Vereadora Ana Maria César Bastos Silva competências para a emissão de licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos afetos ao transporte em táxi, ficando assim revogada a subdelegação das mesmas competências na Senhora Vereadora Ana Maria Cortez Vaz dos Santos Oliveira, através do Despacho n.º 3/Pr/2023, de 12 de janeiro de 2023.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Ao DAG. Registe-se e publique-se nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º do CPA, por Edital a afixar nos lugares do uso e cos-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

tume, publicite-se no sítio oficial do Município da Internet, dê-se conhecimento à Câmara Municipal e divulgue-se pelos serviços para os devidos e legais efeitos.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)